



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PORTARIA Nº 602/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E,

**Considerando**, o MEMO Nº 074/2024/SCL, constante do Processo Nº 2024/9/4718/;

**Considerando**, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizar por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, os servidores **Lorena Gusmão Melo**, matrícula Nº 144857-9, como Fiscal Titular e, **Ivo Barbosa Nogueira Neto**, matrícula Nº 144977-0, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução dos serviços do **Processo Administrativo nº2024/9/4718**, referente ao pregão **SRP nº 001/2024 FMS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA, ATRAVÉS DAS DEMANDAS DE CONSUMO DIÁRIO NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, REDE HOSPITALAR, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, REDE AMBULATORIAL E LABORATORIAL, GARANTINDO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Art.2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 22 de maio de 2024.

  
Cristina Andrade Yokote  
Secretária Municipal de Saúde  
Castanhal-Pa  
Decreto 16/24



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 140/2024 D.A, 21 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, VEREADOR FRANCINALDO ARAÚJO MONTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº113/2024, de 08 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Castanhal, de 17/05/2024, Edição nº2.144, página 10.

ONDE SE LÊ: Nomear (...) Adriana do Socorro Sousa Pereira (...)

LEIA-SE: Nomear (...) Adriana do Socorro Sousa Ferreira (...)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, aos 21 dias do mês maio do ano de 2024.

Francinaldo Araújo Montel  
Presidente

# SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-

CRENCIAMENTO Nº 002/2022-FMS

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal-Fundo Municipal de Saúde de Castanhal. Contratado: BELÉM MÉDIC ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONSULTORIA A SAÚDE LTDA - CNPJ Contratado: 32.933.619/0001-45. Objeto: Prestação de serviços prestação de serviços de saúde em regime de escala (médicos plantonistas) no atendimento a nível pré-hospitalar e hospitalar com atenção as urgências e emergências, nível ambulatorial com médicos plantonistas e especialistas e seus protocolos de atendimento, objetivando a estabilização das intercorrências de saúde de qualquer natureza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo aditado: de 30/05/2024 a 29/05/2025. Castanhal, PA, 16 de maio de 2024. Cristina Andrade Yokote. Secretária Municipal de Saúde.

### PORTARIA Nº 290/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o constante do Processo Nº 2024/2/1162;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores FRANCISCO PEREIRA FERREIRA NETO, matrícula Nº 748625-1, como Fiscal Titular e HÉLIO SANTOS MOTA matrícula Nº 854643-6, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução dos serviços do Processo Administrativo Nº 2024/2/1162, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DE FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS

SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO de Castanhal/ Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 14 de março de 2024.

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde

Castanhal/PA

Decreto 016/24

### PORTARIA Nº 594/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 01 (um) mês ao servidor ANTONIO CLAUDIO DA SILVA SOUSA, matrícula: 003291-8, cargo: A.C.S- Agente Comunitário de Saúde, Local: POSTO DO APEÚ I, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 255/2024; Análise da Coordenadoria de Gestão com Pessoas e Parecer Normativo nº 009/2017, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 03 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 21º dia do mês de maio de 2024.

CRISTINA ANDRADE YOKOTE

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024.

SIMONE SAMPAIO LAMEIRA MORBACH

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021

NB: A Portaria 594/24, está sendo republicada por conter incorreções em sua publicação na edição 2146 do Diário Oficial

### PORTARIA Nº 602/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o MEMO Nº 074/2024/SCL, constante do Processo Nº 2024/9/4718/;

Considerando, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizar por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores LORENA GUSMÃO MELO, matrícula Nº 144857-9, como Fiscal Titular e, IVO BARBOSA NOGUEIRA NETO, matrícula Nº 144977-0, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução dos serviços do Processo Administrativo nº2024/9/4718, referente ao pregão SRP nº 001/2024 FMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA, ATRAVÉS DAS DEMANDAS DE CONSUMO DIÁRIO NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, REDE HOSPITALAR,